

TERMO ADITIVO N.º 40 /18 - CONTRATO N.º 55/2017

CELEBRAÇÃO: 10.10.18

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA AMAZON TERRA AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 55/2017, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2017, DEVIDAMENTE APROVADA PELA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2017.

INTERVENIENTE: SEMINFRA


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N.º 40 /18.

“SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA AMAZON TERRA AMBIENTAL LTDA”

Aos Dez dias do mês de outubro ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS** e **AMAZON TERRA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.582.941/0001-13, estabelecida na Rua Júlio Guerra, 729, Sala 01, 2º Piso, Ji-Paraná – RO., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu Assessor Especial, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo previsto na cláusula sétima do Contrato n.º 55/2017, celebrado em 21 de agosto de 2017, prorrogado pelo 6º Termo Aditivo n.º 33/2018, devidamente justificado pela SEMINFRA e aprovada pela Justificativa técnica da comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço e Autorização do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Independentemente de transcrição, integram este instrumento contratual o Processo n.º 1513/2017, com os documentos que o instruem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prevalectem as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo às fls. _____ do livro n.º _____, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port. 17.092 de 28/12/2017

INTERVENIENTE


CONTRATADA
Ricardo A. Otto Kich
Engenheiro Agrônomo
CREA 5942D RO

TESTEMUNHAS:

1. 



PROCURADORA DO MUNICÍPIO
VISTO EM: 10 / 10 /18

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 10/10/2018 A 17/10/2018

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2350
De: 10/10/2018 17/10/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013